

LEI Nº 4.818, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O TROFÉU DESTAQUE CULTURAL ITURAMENSE – EDGAR MENDES DE ARAÚJO – AOS ARTISTAS DESTAQUES DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Destaque Cultural Ituramense – Edgar Mendes de Araújo – aos Artistas destaques, a ser concedido anualmente.

Art. 2º A avaliação e indicação dos homenageados deverão ser repassadas em documento oficial à Secretaria de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento.

Art. 3º A entrega do Título ocorrerá em sessão solene, no mês de fevereiro de cada ano, em data a ser previamente marcada pela Prefeitura Municipal Iturama, e comunicação dos homenageados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da realização da sessão solene.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias os seguimentos culturais para os quais serão concedidos os troféus destinados aos Artistas destaques em cada seguimento.

Parágrafo único. No decreto será regulamentado os critérios de indicação e avaliação dos homenageados em cada seguimento.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a cobertura de eventuais despesas com a aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 22 de agosto de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autores: Vereadores Carlito, Paulinho Dias e Fabricio Amaral.